



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Gerência de Infraestrutura - SEAS-GINFRA

**RELATÓRIO**

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Gerência de Infraestrutura - GINFRA

**ANEXO**

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA PÃO NOSSO**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Processo nº: 0026.001572/2025-84					
Nome/Razão Social: G.H.R. LTDA - TWO BROTHERS					
CNPJ nº: 45.752.333/0001-05					
Endereço: Rua Humberto Florêncio, nº 5403	Bairro: Cidade Nova				
Município: Porto Velho	CEP: 76.810-618	Fone: (69)			
Responsável: Guilherme					
Área de Abrangência:					
( X ) Residencial					
( ) Industrial					
( ) Rural					

**2. ÁREA DE ATENDIMENTO/REFEITÓRIO**

ITEM	PARÂMETRO RDC 216/2004	REGULAR		IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1.1 - Revestimentos de piso devidamente conservado;	Item 4.1.3	X			
2.1.2 - Revestimento de parede devidamente conservado;		X			
2.1.3 - Revestimento de teto devidamente conservado;				X	Ver Relatório Fotográfico.
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	Item 4.1.4	X			
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento para evitar o retorno de mau cheiro e o acesso de vetores e pragas;	Item 4.1.5	X			
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	Item 4.1.7	X			
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras que facilitem a higienização e evite o acúmulo de contaminadores;	Item 4.1.9			X	Ver Relatório Fotográfico.
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas e suficientes de acordo com as características físicas do empreendimento. Será utilizado a proporção mínima de 1/8 da área de piso dos ambientes para determinar a área de ventilação necessária para proporcionar conforto térmico aos usuários. Na ausência de aberturas suficientes é crucial a utilização de equipamentos mecânicos que garantam a renovação e circulação de ar;	Item 4.1.10 Item 4.1.11	X			
2.7 - Equipamentos, móveis e utensílios que entram em contato com alimentos devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores aos mesmos. Devem ser mantidos em adequado estado de conservação e ser resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção;	Item 4.1.15 Item 4.1.17	X			
2.8 - As áreas de exposição do alimento preparado e de consumo ou refeitório devem ser mantidas organizadas e em adequadas condições higiênico-sanitárias;	Item 4.10.1	X			

**3. DA ACESSIBILIDADE**

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR		IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Porta de acesso ao estabelecimento e áreas de usos comum com vão livre da porta mínimo igual a 0,80 m; admite-se variação de menos 20mm nas dimensões;	NBR 9050/2020 Item 6.11.2.4	X			
3.2 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% para imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes, providas de corrimão e guarda corpo, quando for o caso, ver NBR 9050;	NBR 9050/2020 Item 6.6	X			
3.3 - Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;	Lei nº 10.098/2000 Art. 11 - II	X			
3.4 - Os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida (ver item 4. INST. SANITÁRIAS);	Lei nº 10.098/2000 Art. 11 - IV	X			
3.5 - Corredores com largura mínima conforme NBR 9050; pode ocorrer variações entre 0,90m e 1,50m de acordo com o comprimento e ou existência de mudança de sentido no trajeto;	NBR 9050/2020 Item 6.11	X			

**4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR		IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Portas externas das Instalações Sanitárias devem possuir fechamento automático ou barreira física afim de minimizar a difusão de microrganismos no ambiente;	RDC 216/04 Item 4.1.12			X	Ver Relatório Fotográfico.
4.2 - Disposição de lavatórios supridos de produtos destinados à higiene pessoal tais como papel higiênico, sabonete líquido inodoro anti-séptico ou sabonete líquido inodoro e produto anti-séptico, e toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro para secagem das mãos. Com exceção das instalações sanitárias PCD, os coletores dos resíduos devem ser dotados de tampa e acionados sem contato manual;	RDC 216/04 Item 4.1.13	X			

4.3 - Instalação PCD - Medidas mínimas quanto a área de manobra: ø1,50m; Em caso de reforma, aceitável a área de 1,50mx1,20m;	NBR 9050/2020 Item 7.5	X			
4.4 - Instalação PCD - Porta de acesso com 0,80m de vão livre e sentido de abertura para fora. As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao seu lado de abertura, um puxador horizontal; Admite-se menos 20mm nas dimensões;	NBR 9050/2020 Item 6.11.2.1 Item 6.11.2.7 Item 7.5			X	Ver Relatório Fotográfico.
4.5 - Instalação PCD - Área de acesso à instalação considerando o espaço necessário para manobra de cadeiras com largura mínima igual ou maior que 1,20m;	NBR 9050/2020 Item 4.3.4 Item 4.3.5	X			
4.6 - Instalação PCD - Bacia sanitária sem abertura frontal e com altura entre 0,43m e 0,45m, a partir da borda superior sem o assento. Com o assento a altura máxima deve ser de 0,46m; A bacia sanitária deverá ter o afastamento de 0,40m entre a barra horizontal e o eixo da mesma;	NBR 9050/2020 Item 7.5 Item 7.7			X	Ver Relatório Fotográfico.
4.7 - Instalação PCD - Área de transferência e manobra, considerado o módulo de referência a projeção de 0,80m X 1,20m no piso a ser ocupado pela cadeira de rodas;	NBR 9050/2020 Item 4.2.2 Item 7.5	X			
4.8 - Instalação PCD - Barras de apoio, de acordo com as orientações da NBR 9050/2020, considerando a locação das peças sanitárias; As barras deverão estar instaladas em torno da bacia sanitária, no lavatório de mãos e na porta do banheiro;	NBR 9050/2020 Item 7.7.2.2			X	Ver Relatório Fotográfico.
4.9 - Instalação PCD - Descarga com acionador adequado; Podendo ser de alavanca, automática ou com teclas amplas e ergonômicas;	NBR 9050/2020 Item 7.7.3			X	Ver Relatório Fotográfico.
4.10 - Instalação PCD - Lavatórios sem coluna ou com coluna suspensa de modo a possibilitar a aproximação da cadeira de rodas, a uma altura de ≥ 0,30m;	NBR 9050/2020 Item 7.5 - Figura 99	X			
4.11 - Instalação PCD - Torneiras de alavanca, acionamento automático ou equivalente;	NBR 9050/2020 Item 7.5	X			

##### 5. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos.	RDC 216/2004 Item 4.1.3		X	Ver Relatório Fotográfico.
5.1.1 - Revestimentos de piso devidamente conservado;			X	Ver Relatório Fotográfico.
5.1.2 - Revestimentos de parede devidamente conservado;			X	Ver Relatório Fotográfico.
5.1.3 - Revestimentos de teto devidamente conservado;			X	Ver Relatório Fotográfico.
5.2 Portas, janelas e exaustores ajustados ao batente, com fechamento automático e telas milimetradas removíveis para fácil higienização;	RDC 216/2004 Item 4.1.4		X	Ver Relatório Fotográfico.
5.3 Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento para evitar o retorno de mau cheiro e o acesso de vetores e pragas;	RDC 216/2004 Item 4.1.5	X		
5.4 Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/2004 Item 4.1.6		X	Ver Relatório Fotográfico.
5.5 Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/2004 Item 4.1.7	X		
5.6 Iluminação suficiente e adequada para a realização das atividades;	RDC 216/2004 Item 4.1.8	X		
5.7 Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras que facilitem a higienização e evite o acúmulo de contaminadores;	RDC 216/2004 Item 4.1.9		X	Ver Relatório Fotográfico.
5.8 Ventilação natural e mecânica adequadas. Será utilizado a proporção mínima de 1/8 da área de piso dos ambientes para determinar a área de ventilação necessária para proporcionar conforto térmico aos usuários. Na ausência de aberturas suficientes é crucial a utilização de equipamentos mecânicos que garantam a renovação e circulação de ar;	RDC 216/2004 Item 4.1.10			Não foi possível avaliar.
5.9 As instalações sanitárias e os vestiários não devem se comunicar diretamente com a área de preparação e armazenamento de alimentos ou refeitórios;	RDC 216/2004 Item 4.1.12	X		
5.10 Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo, dotados de sabonete líquido inodoro anti-séptico ou sabonete líquido inodoro e produto anti-séptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem das mãos e coletor de papel, acionado sem contato manual;	RDC 216/2004 Item 4.1.14	X		
5.11 Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições;	RDC 216/2004 Item 4.1.15 Item 4.1.17		X	Ver Relatório Fotográfico.
5.12 Recipientes de GLP situados em ambiente externo e ventilável; Os materiais dos tubos e conexões deverão seguir a Instrução Técnica nº 28/2023, no item 5.3.17.1;	IT 28/2023 CBM/RO Item 5.3.1 Item 5.3.17	X		

##### 6. CAPACIDADE EFETIVA E DECLARADA DO REFEITÓRIO

Item	Parâmetro	Referência	Dimensões	Área	Capacidade Efetiva
Refeitório	1 pessoa por m <sup>2</sup> de área	IT n.11 do CBM/RO	8,93m x 7,74m	69,12m <sup>2</sup>	69
Quantidade de Assentos	Tempo Médio da Refeição		Horário de Funcionamento	Capacidade Declarada	
28 assentos	20min		06h00 às 09h00	828 pessoas/dia	

## 7. OBSERVAÇÕES

## 8. DAS DOCUMENTAÇÕES

ITEM	SIM	NÃO		OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES																				
8.1 Licença Sanitária;	X				 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO <b>LICENÇA SANITÁRIA</b> CVIS N° 14577/2022 A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, em conformidade com o § 4º do Art. 7º da Lei 1862 de 29 de dezembro de 2016, alterada pela Lei 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016 expõe a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa: <b>RAZÃO SOCIAL: G. H. R. LTDA</b> <b>NOME FANTASIA: PANIFICADORA TWO BROTHERS GOURMET</b> <b>CNPJ: 45.752.333/0001-05</b> <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1426684</b> <b>Nº DO PROCESSO: 08.14577-800/2022</b> <b>ENDEREÇO: RUA HUMBERTO FLORENCIO, 5403, COLETA NOVA, PORTO VELHO - RO</b> <b>HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 00:00 AS 20:00</b> <b>AREA OPERATIVA: 240 M²</b> <b>PROPRIETÁRIO/ LEGAL: GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES AFONSO</b> <b>CPF: 069.796.462-27</b> <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> <b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b> <b>VISTO DO CONSELHO:</b> <b>CÓDIGO: RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO</b> <b>RISCO ALTO</b> 4721-102 Padaria e confeiteira com predominância de revenda 4712-100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, bebidas e tabaco 5611-203 Lanchonetes, casas de cia., de sucos e similares 5611-201 Restaurantes e similares <b>CONDICIONAMENTES SANITÁRIAS</b> 1 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/2004). 2 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.  Para Certificação de Autenticidade deste documento, acesse o endereço <a href="http://visaviportal.msa.gov.br/autenticar">http://visaviportal.msa.gov.br/autenticar</a> , disponibilizado no site do DMSA, e informe os dados solicitados na tela.  Porto Velho, 17/02/2023 09:13:41 Allen Góes cad198307 Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário Av. Jorge Teixeira, 1146 – Bairro Novo Porto Velho – Porto Velho, RO – Fone: 3901.2330 e 0800.6479309																				
8.2 Certificado de controle Integrado de Pragas e Vetores Urbanos;	X				 CERTIFICADO DE GARANTIA Comércio e Serviços N° 8199/2025 RAIA LOCAL: G. H. R. LTDA. NOME FANTASIA: PANIFICADORA TWO BROTHERS GOURMET CNPJ/CPF: 45.752.333/0001-05 ENDEREÇO: RUA HUMBERTO FLORENCIO, Nº 5403 BAIRRO: CIDADE NOVA <b>CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b> Certificamos que este documento foi emitido com garantia de <b>06 meses</b> <b>LICENÇA ALVARÁ NA VIG. SANITÁRIA N° 2955/25</b> (X) DESINFECTAÇÃO (X) BARATA (X) LACRÁCIA (X) ESCORPIÃO (X) CUPIM PRODUTO: CIPERMETRINA 25% CON.: 190G/DOSE - 100ML/DOSE - 100ML/DOSE OUTROS: INSETICIDA DUTEX, GRIBIO QUÍMICO, PIRETRINOS AÇÃO TÓXICA: DISTURBOS SENSORIAIS CUTÂNEOS, HIPERSENSIBILIDADE, NEURITE - NOM: CÓMUM: CIPERMETRINA - ANTIDOT/TRATAMENTO: ANTIHISTAMÍNICO E TRAT. SINTOMÁTICO (X) DESBOLHAÇÃO (X) RATOS (X) CAMUNDONGOS PRODUTO: RODILON BLOCO EXTRUSADO (BAYER) - CONCENTRAÇÃO DE USO: RATOS A CADA 5-10 MTS - CAMUNDONGOS A CADA 2,5 MTS GRIBIO QUÍMICO, INSETICIDA, ANTOFONAS - NOM: CÓMUM: DIFITALONA - ANTIDOT/TRATAMENTO: VITAMINA K1 E TRATAMENTO SINTOMÁTICO - FONE DE EMERGÊNCIA: (069) 7713733 DATA DO SERVIÇO: 10/07/2025  GARANTIA DO SERVIÇO: 10/01/2026  RESPONSÁVEL TÉCNICO: "Proporcionando Saúde e Segurança à você!" GERENTE: "Garantia ao Serviço 06 meses" MAIS INFORMAÇÕES: <a href="http://www.rodilon.com.br">www.rodilon.com.br</a>   <a href="http://www.bayer.com.br">www.bayer.com.br</a> 																				
8.3 Certificado de Limpeza e Higienização do Reservatório;	X				 CERTIFICADO DE GARANTIA Comércio e Serviços N° 5818/2025 RAIA LOCAL: G. H. R. LTDA. NOME FANTASIA: PANIFICADORA TWO BROTHERS GOURMET CNPJ/CPF: 45.752.333/0001-05 ENDEREÇO: RUA HUMBERTO FLORENCIO, Nº 5403 BAIRRO: CIDADE NOVA <b>LICENÇA ALVARÁ NA VIG. SANITÁRIA N° 2955/25</b> Certificamos que neste documento foi constatado que não há risco de contaminação de água e reservatório de água, para esta empresa, conforme as normas do ANVISA Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009; Art. 20; e Vigilância Sanitária. <b>Garantia ao Serviço 06 meses</b>  DATA DO SERVIÇO: 10/07/2025 GARANTIA DO SERVIÇO: 10/01/2026  RESPONSÁVEL TÉCNICO: "Proporcionando Saúde e Segurança à você!" GERENTE: "Garantia ao Serviço 06 meses" RUA JULIO DE CASTRO 1250 - BAIRRO OLÁIA - PIARÓ IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EMEU-ME 11049.00001113902241 																				
8.4 Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico;	X				 ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS <b>AUTO DE VISTORIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - AVCP</b> PROCESSO: FSCP002005303e34m CERTIFICAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABAAO DISCRIMINADO O VISTORIADO E APROVADO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DA SIAI DE 17 DE OUTUBRO DE 2016, REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.428 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E INSTRUÇÕES TECNICAS VIGENTES. <b>DADOS DA EDIFICAÇÃO</b> Endereço Imóvel: PANIFICADORA TWO BROTHERS GOURMET Número: 5403 Bairro: Centro Local: CIDADE NOVA Responsável: G. H. R. LTDA Nome Físico: PANIFICADORA TWO BROTHERS GOURMET CNPJ/CPF: 45.752.333/0001-05 Inscrição Estadual: 11049.00001113902241 <b>DADOS DA EMPRESA</b> Endereço Imóvel: RUA HUMBERTO FLORENCIO, 5403 Bairro: Centro Local: CIDADE NOVA Responsável: G. H. R. LTDA Nome Físico: PANIFICADORA TWO BROTHERS GOURMET CNPJ/CPF: 45.752.333/0001-05 Inscrição Estadual: 11049.00001113902241 <b>ATIVIDADES</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CNAE</th> <th>Descrição Ativ.</th> <th>Descrição</th> <th>Carreg. de Incêndio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4721-102</td> <td>Comercial</td> <td>Padaria e confeiteira com predominância de revenda</td> <td>300</td> </tr> <tr> <td>5611-203</td> <td>Livraria e Revenda de Publicações</td> <td>Restaurantes e similares</td> <td>300</td> </tr> <tr> <td>5611-201</td> <td>Padaria e confeiteira com predominância de revenda</td> <td>Lanchonetes, casas de cia., de sucos e similares</td> <td>300</td> </tr> <tr> <td>4712-100</td> <td>Comercial</td> <td>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos perecíveis - remanescentes, mercadorias e相通</td> <td>300</td> </tr> </tbody> </table> Unidade de Administração: Seção de Atividades Técnicas - Porto Velho (SAT/PMH) Vistoriado por: 0990-1 Este AVCP deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público. VÁLIDO ATÉ 29/05/2026 	CNAE	Descrição Ativ.	Descrição	Carreg. de Incêndio	4721-102	Comercial	Padaria e confeiteira com predominância de revenda	300	5611-203	Livraria e Revenda de Publicações	Restaurantes e similares	300	5611-201	Padaria e confeiteira com predominância de revenda	Lanchonetes, casas de cia., de sucos e similares	300	4712-100	Comercial	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos perecíveis - remanescentes, mercadorias e相通	300
CNAE	Descrição Ativ.	Descrição	Carreg. de Incêndio																						
4721-102	Comercial	Padaria e confeiteira com predominância de revenda	300																						
5611-203	Livraria e Revenda de Publicações	Restaurantes e similares	300																						
5611-201	Padaria e confeiteira com predominância de revenda	Lanchonetes, casas de cia., de sucos e similares	300																						
4712-100	Comercial	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos perecíveis - remanescentes, mercadorias e相通	300																						

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTONúmero 3030  
Processo RP2500704109

Nome Fantasia: PANIFICADORA TWO BROTHERS GOURMET

Razão Social: G. H. R. LTDA

CNPJ: 45.702.333/0001-05

Inscrição Municipal: 14066684

Atividade Principal (CNAE) 4721-1/02 - Padaria e confeiteira com predominância de revenda (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com exceção de automóveis, motocicletas, peças, máquinas e armazéns (Exerce no endereço), 5611-0/01 - Restaurantes e similares (Exerce no endereço), 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares (Exerce no endereço)

Município: Porto Velho Endereço: RUA Humberto Penteado, 5403, Cidade Nova,

CEP: 48010019

Local e data: Porto Velho, terça, 01 de julho de 2025

Vencimento: quarta, 06 de maio de 2026

Área de Publicidade: 10

Tempo de Funcionamento: Acima de 0h Diárias

Horas de Funcionamento: 13

Forma de Atuação:

Tipo de Unidade: Sede

Horário de trabalho: Diurno e Noturno

Horário Inicial de Funcionamento: 07:00

Horário Final de Funcionamento: 20:00

Início e término da fidelização do aluguel: 07:00 as 20:00

Área total edificada (AB): 200

Área não edificada com exploração comercial:

Área total não edificada sem exploração comercial:

WAGNER GARCIA DE FREITAS

[https://www.empresafacil.ro.gov.br/agilizar/processos/imprime-modelo/ptc\\_alvara/1001\\_dhara/3271013200\\_protocolo/RP2500704109](https://www.empresafacil.ro.gov.br/agilizar/processos/imprime-modelo/ptc_alvara/1001_dhara/3271013200_protocolo/RP2500704109)

12

## 9. DOS COMPUTADORES

ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
9.1 Possui no mínimo um computador/notebook para operacionalização do Sistema;	X			
9.1.1 Windows: sistema operacional Windows 10 ou 11;	X			
9.1.2 Memória RAM de 8GB;	X			
9.1.3 Processadores Intel i3 ou i5 de 10ª geração;	X			

## 10. REGRA DO PROGRAMA PÃO NOSSO

ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
10.1 Disponibilização de água potável devidamente purificada por filtro cuja classificação seja de no mínimo classe "F" ou água mineral para os beneficiários.	X			

## 11. DO PARECER TÉCNICO

A vistoria técnica realizada pela CREDENCIANTE, conforme item 7. do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90371/2025/COESP/SUPEL/RO**, tem por objetivo verificar a capacidade técnica e operacional das empresas interessadas no processo de credenciamento do Programa Pão Nosso. Ademais, em concordância com os subitens, é informado previamente que serão analisados, entre outros, critérios relacionados a conformidade das instalações aos parâmetros da RDC 216/2004 (Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação), assim como Áreas com parâmetros técnicos de acessibilidade, conforme NBR 9050/2020 (Dispõe sobre Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos urbanos).

De modo semelhante o item 7. Condições das Instalações/Vistoria Técnica - Instrumento Convocatório, estabelece que os critérios de infraestrutura a serem considerados no ato da vistoria, referem-se aos estabelecidos no item 37 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, a saber:

37.1 Eventual contratação fica condicionada ao cumprimento, por parte do estabelecimento credenciado, dos parâmetros técnicos elencados

37.1.1 Parâmetros Sanitários: ANVISA RESOLUÇÃO Nº 216/04;

37.1.2 Parâmetros de Acessibilidade: ABNT NBR 9050/20;

37.1.3 Parâmetros de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico: CBM RO INSTRUÇÕES TÉCNICAS.

37.1.4 Lei Nº 10.098/00 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Ademais, o item 23.3.3 dispõe sobre outras verificações a serem realizadas pela equipe de vistoria, conforme segue:

23.3.4. Ocorrerá, ainda, a verificação de:

I - Comprovação de boas práticas de manipulação de alimentos.

II - Existência de, no mínimo, dois computadores para atendimento aos beneficiários;

III - Ambiente com equipamento(s) de **ventilação** suficiente(s) para garantir o bem-estar dos beneficiários durante o horário de atendimento, em que o local deverá ser **ao menos mecanicamente ventilado**, ou seja, poderá ostentar qualidade de climatizado ou refrigerado;

IV - Estrutura física em alvenaria, com acessibilidade e banheiros adaptados;

V - A observância das normas dispostas na Lei nº 10.098/2000 e Lei 13.146/2015;

VI - Quanto aos Parâmetros da RDC;

VII - Equipamentos;

VIII - Boas Práticas.

Isto posto, segue abaixo relatório fotográfico.

## 12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGEM	DESCRICAÇÃO
<b>ASPECTOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO</b>	
	22/10/2025 09:06 8°48'39,404"S 63°52'52,14"W Two Brothers
	22/10/2025 09:11 8°48'39,549"S 63°52'52,447"W 5393 Rua Humberto Florêncio Porto Velho 76810-618 Brasil Two Brothers
	22/10/2025 09:15 8°48'39,398"S 63°52'51,799"W 5403 Rua Humberto Florêncio Porto Velho 76810-618 Brasil Two Brothers
	22/10/2025 09:27 8°48'39,001"S 63°52'51,577"W 5403 Rua Humberto Florêncio Porto Velho 76810-618 Brasil Two Brothers

Imagens 01, 02, 03 e 04 - aspectos gerais do estabelecimento

		<b>2.1.3 - Revestimento de teto devidamente conservado:</b> Durante a vistoria técnica, constatou-se que o item de revestimento de teto apresentava avarias e falta de conservação, encontrando-se em desacordo com o item 4.1.3 do RDC 216/2004:
		<b>4.1.3</b> As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos.

Imagens 05 e 06 - Área de refeitório.

		<b>2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras que facilitem a higienização e evite o acúmulo de contaminadores:</b> Durante a vistoria técnica, constatou-se que o item de instalações elétricas, estavam aparentes, encontrando-se em desacordo com o item 4.1.9 do RDC 216/2004:
		<b>4.1.9</b> As instalações elétricas devem estar embutidas ou protegidas em tubulações externas e íntegras de tal forma a permitir a higienização dos ambientes.

Imagens 07, 08 e 09 - Área de refeitório.

**Solução:** Adequar as fiação conforme solicitado na RDC, mantendo-os protegidas e íntegras.



Imagens 10 e 11 - Área de refeitório.

**4.1 - Portas externas das Instalações Sanitárias devem possuir fechamento automático ou barreira física afim de minimizar a difusão de microrganismos no ambiente:** Durante a vistoria técnica, constatou-se que o item referente a boas práticas para serviços de alimentação, em seu item 4.1.2 e 4.1.12, que informa a necessidade de existir um separador por meios físicos ou outros meios eficazes de forma a evitar a contaminação cruzada:

**4.1.12** As instalações sanitárias e os vestiários não devem se comunicar diretamente com a área de preparação e armazenamento de alimentos ou refeitórios, devendo ser mantidos organizados e em adequado estado de conservação. As portas externas devem ser dotadas de fechamento automático.

**Solução:** Adequar a instalação sanitária, conforme informado na RDC, instalando uma barreira física.



Imagen 12 - Sanitário acessível.

**4.4 - Instalação PCD - Porta de acesso com 0,80m de vão livre e sentido de abertura para fora.** As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao seu lado de abertura, um puxador horizontal; Admite-se menos 20mm nas dimensões: No ato da vistoria, constatou-se que a porta do sanitário acessível possui vão livre de 0,80m e sentido de abertura para o lado externo, atendendo parcialmente à NBR 9050/2020. Entretanto, não foi identificado o puxador horizontal no lado oposto ao sentido da abertura da porta, conforme informado pelo item 6.11.2.7 da referida norma:

**6.11.2.7** As portas de sanitários e vestiários devem ter, no lado oposto ao seu lado de abertura, um puxador horizontal, conforme 4.6.6.3, instalado à altura da maçaneta. O vão entre os batentes das portas deve ser maior ou igual a 0,80 m.

**Solução:** Instalar barra horizontal (puxador), conforme o item acima, respeitando as alturas e dimensões normativas, a fim de garantir autonomia e segurança ao usuário.

**4.6 - Instalação PCD - Bacia sanitária sem abertura frontal e com altura entre 0,43m e 0,45m, a partir da borda superior sem o assento.** Com o assento a altura máxima deve ser de 0,46m; A bacia sanitária deverá ter o afastamento de 0,40m entre a barra horizontal e o eixo da mesma: No ato da vistoria, constatou-se que a altura do vaso sanitário encontrava-se de acordo com a norma, entretanto o afastamento da bacia sanitária com a barra de apoio horizontal não se encontrava em conformidade com a norma, atendendo esse item parcialmente. Conforme informado pelo item 7.7.2.2.1 da referida norma:

**7.7.2.2.1** Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medida pelos eixos de fixação), a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra.



Imagen 13 - Sanitário acessível.

**Solução:** Adequar a bacia sanitária, conforme a NBR de acessibilidade, obedecendo as distâncias mínimas exigidas em norma.



Imagen 14 - Sanitário acessível.

**4.8 - Instalação PCD - Barras de apoio, de acordo com as orientações da NBR 9050/2020, considerando a locação das peças sanitárias; As barras deverão estar instaladas em torno da bacia sanitária, no lavatório de mãos e na porta do banheiro:** Observou-se que o lavatório não apresentava barras de apoio, tampouco área que possibilite a aproximação e uso por pessoas em cadeira de rodas, estando em desacordo com a NBR 9050/2020:

7.8.1 As barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado, conforme exemplos ilustrados nas Figuras 114 e 115.

**Solução:** Realocar lavatório para local em que possibilite o acesso de pessoas em cadeira de rodas e instalar as barras de apoio conforme as dimensões e posições normativas, assegurando estabilidade, resistência e acessibilidade.



Imagen 15 - Sanitário acessível.

**4.9 - Instalação PCD - Descarga com acionador adequado; Podendo ser de alavanca, automática ou com teclas amplas e ergonômicas:** Constatou-se que o mecanismo de acionamento da descarga da bacia sanitária não é compatível com as especificações da NBR 9050/2020:

7.7.3.2 Mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada O mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada deve estar localizado dentro do alcance manual de pessoas em cadeira de rodas, conforme 4.6. O mecanismo de acionamento de descarga em caixa acoplada pode ser por alavanca, sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes, conforme 4.6.7.

**Solução:** Substituir o mecanismo de acionamento da descarga por modelo conforme norma de acessibilidade.

**5.1.1 - Revestimentos de piso devidamente conservado:** Durante a vistoria técnica, constatou-se que o revestimento de piso, na área de preparo de alimentos apresentava avarias e falta de conservação. Essa condição contraria o item 4.1.3 da RDC 216/2004:

4.1.3 As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos.

**Solução:** Realizar manutenção e higienização completa no piso promovendo o reparo ou substituição das peças danificadas.



22/10/2025 09:25  
8°48'38,991"S 63°52'51,555"W  
5403 Rua Humberto Florêncio  
Porto Velho 76810-618  
Brasil  
Two Brothers



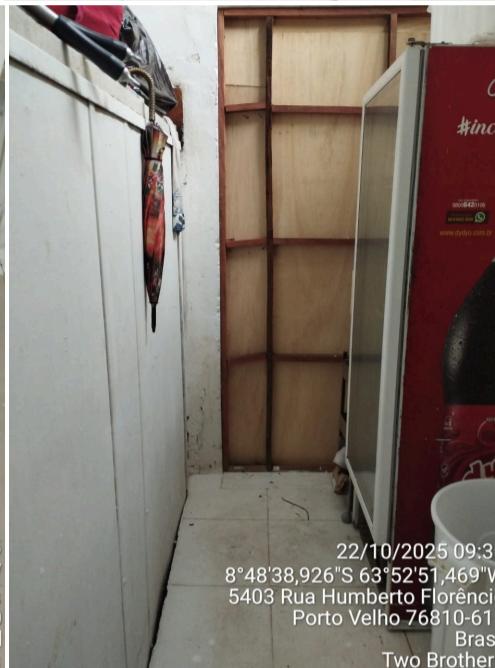
22/10/2025 09:38  
8°48'39,143"S 63°52'51,122"W  
3785 Rua Luís Borges  
Porto Velho 76810-610  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:36  
8°48'39,138"S 63°52'51,063"W  
3785 Rua Luís Borges  
Porto Velho 76810-610  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:35  
8°48'39,16"S 63°52'51,196"W  
3785 Rua Luís Borges  
Porto Velho 76810-610  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:30  
8°48'38,926"S 63°52'51,469"W  
5403 Rua Humberto Florêncio  
Porto Velho 76810-618  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:25  
8°48'38,993"S 63°52'51,563"W  
5403 Rua Humberto Florêncio  
Porto Velho 76810-618  
Brasil  
Two Brothers

Imagens 16, 17, 18, 19, 20 e 21 - Área de prepa.



22/10/2025 09:26  
8°48'38,988"S 63°52'51,59"W  
5403 Rua Humberto Florêncio  
Porto Velho 76810-618  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:30  
8°48'38,97"S 63°52'51,504"W  
5403 Rua Humberto Florêncio  
Porto Velho 76810-618  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:36  
8°48'39,146"S 63°52'51,075"W  
3785 Rua Luís Borges  
Porto Velho 76810-610  
Brasil  
Two Brothers

Imagens 22, 23 e 24 - Área de prepa.



22/10/2025 09:25  
8°48'38,999"S 63°52'51,524"W  
5403 Rua Humberto Florêncio  
Porto Velho 76810-618  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:30  
8°48'38,964"S 63°52'51,5"W  
5403 Rua Humberto Florêncio  
Porto Velho 76810-618  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:30  
8°48'38,97"S 63°52'51,504"W  
5403 Rua Humberto Florêncio  
Porto Velho 76810-618  
Brasil  
Two Brothers

Imagens 25, 26 e 27 - Área de prepa.

**5.1.2 - Revestimentos de parede devidamente conservado:** Durante a vistoria técnica, constatou-se que o revestimento de parede, na área de preparo de alimentos apresentava avarias e falta de conservação, não tinha revestimento lavável. Essa condição contraria o item 4.1.3 da RDC 216/2004:

4.1.3 As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos.

**Solução:** Realizar manutenção na parede promovendo o reparo ou instalação de revestimentos laváveis.

**5.1.3 - Revestimentos de teto devidamente conservado:** Durante a vistoria técnica, constatou-se que o revestimento de teto, na área de preparo de alimentos apresentava avarias e falta de conservação. Essa condição contraria o item 4.1.3 da RDC 216/2004:

4.1.3 As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos.

**Solução:** Realizar manutenção no teto promovendo o reparo e limpeza adequada.



22/10/2025 09:29  
8°48'38,986"S 63°52'51,529"W  
5403 Rua Humberto Florêncio  
Porto Velho 76810-618  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:36  
8°48'39,172"S 63°52'51,101"W  
3785 Rua Luís Borges  
Porto Velho 76810-610  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:34  
8°48'39,142"S 63°52'51,221"W  
3785 Rua Luís Borges  
Porto Velho 76810-610  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:31  
8°48'38,978"S 63°52'51,42"W  
5403 Rua Humberto Florêncio  
Porto Velho 76810-618  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:34  
8°48'39,133"S 63°52'51,233"W  
3785 Rua Luís Borges  
Porto Velho 76810-610  
Brasil  
Two Brothers

Imagens 28, 29, 30, 31 e 32 - Área de preparo.

**5.2 Portas, janelas e exaustores ajustados ao batente, com fechamento automático e telas milimetradas removíveis para fácil higienização:** Durante a vistoria técnica, constatou-se que as portas e janelas estavam sem tela, ou precisando de ajustes. A porta que dá acesso a despesa não tinha fechamento automático. A porta na área de preparo dos pães não estava ajustada corretamente, apresentando frechas, conforme RDC 216/2004:

4.1.4 As portas e as janelas devem ser mantidas ajustadas aos batentes. As portas da área de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotadas de fechamento automático. As aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos, inclusive o sistema de exaustão, devem ser providas de telas milimetradas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas. As telas devem ser removíveis para facilitar a limpeza periódica.

**Solução:** Necessário ajustes nas telas que apresentam avarias. Instalar telas onde não existe e instalar o dispositivo de fechamento automático nas portas.



22/10/2025 09:34  
8°48'39,109"S 63°52'51,235"W  
5403 Rua Humberto Florencio  
Porto Velho 76810-618  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:37  
8°48'39,163"S 63°52'51,157"W  
3785 Rua Luís Borges  
Porto Velho 76810-610  
Brasil  
Two Brothers

**5.4 Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento:** Durante a vistoria, identificou-se que na área de preparo havia uma caixa de gordura, conforme a RDC 216/2004:

4.1.6 As caixas de gordura e de esgoto devem possuir dimensão compatível ao volume de resíduos, devendo estar localizadas fora da área de preparação e armazenamento de alimentos e apresentar adequado estado de conservação e funcionamento.

**Solução:** Remanejar a caixa de gordura para área externa ao ambiente de preparo e armazenamento, assegurando isolamento físico e fácil acesso para manutenção.



22/10/2025 09:38  
8°48'39,143"S 63°52'51,122"W  
3785 Rua Luís Borges  
Porto Velho 76810-610  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:38  
8°48'39,154"S 63°52'51,141"W  
3785 Rua Luís Borges  
Porto Velho 76810-610  
Brasil  
Two Brothers



22/10/2025 09:37  
8°48'39,163"S 63°52'51,157"W  
3785 Rua Luís Borges  
Porto Velho 76810-610  
Brasil  
Two Brothers

**5.7 Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras que facilitem a higienização e evite o acúmulo de contaminadores:** Durante a vistoria técnica, observou-se que as instalações elétricas da área de preparo não estavam devidamente embutidas, e que as caixas de tomadas encontravam-se sem tampa de proteção, permitindo acúmulo de sujeiras. Consoante ao item 4.1.9 da RDC 216/2004:

4.1.9 As instalações elétricas devem estar embutidas ou protegidas em tubulações externas e íntegras de tal forma a permitir a higienização dos ambientes.

**Solução:** Realizar a adequação das instalações elétricas, embutindo os fios.



Imagens 34, 35, 36 e 37 - Área de preparo.



Imagens 38, 39, 40, 41 e 42 - Área de preparo.

Base legal: Termo de Referência e Edital de Chamamento Público n. 90371/2025/COESP/SUPEL/RO

### 13. DO PRAZO RECURSAL

Nos termos do item 9.2 do Instrumento Convocatório, os interessados poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação deste relatório.

### 14. DA CONCLUSÃO E DO ENCAMINHAMENTO

Considerando que os aspectos avaliados durante vistoria "in loco" estão em harmonia com o INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, bem como levaram em consideração os parâmetros das normativas acima mencionadas, visando garantir a segurança alimentar, proteção contra eventualidades e acessibilidade a todos os beneficiários. Considerando ainda o conteúdo do Relatório Fotográfico, no aspecto de instalações prediais, a empresa G.H.R. LTDA - TWO BROTHERS, **encontra-se INAPTO**.

Encaminha-se o presente relatório para publicação no sítio eletrônico oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel/RO, a fim de dar ampla publicidade aos atos administrativos pertinentes.

Por fim, comunica-se que eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (69) 9 9608-6293 (ligações e WhatsApp), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

O objetivo da visita foi alcançado:

SIM (  )

NAO (  ) Motivo: \_\_\_\_\_.

Nome	Matrícula
Tainá Cristina Borges de Lima	xxxxxx743
Anneva K. Kuipers Rodrigues	xxxxxx518
Meryanny Gonçalves de Melgar Matos	xxxxxx287

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº 0026.001572/2025-84.

(Local e Data)



Documento assinado eletronicamente por **TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA, Assessor(a)**, em 13/11/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meryanny Goncalves de Melgar, Assessor(a)**, em 13/11/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues, Analista**, em 13/11/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065694767** e o código CRC **9C5EBDBE**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0026.001572/2025-84

SEI nº 0065694767